Lei nº. 1.696/2017

De: 17.03.2017

"**Altera os anexo I e II da Lei Municipal nº. 1.641/2016 de 14/03/2016, para conceder Revisão Geral Anual aos Servidores Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo Municipal e, dá outras providências**".

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a **Câmara Municipal de Comodoro** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Concede Revisão Geral Anual do Vencimento dos Servidores de Provimento Efetivo e aos Servidores de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Comodoro, abrangidos pela **Lei Municipal nº 1.257/2010 de 29/06/2010, 1.258/2010 de 29/06/2010** e suas alterações, no percentual de **5,3866% (cinco vírgula trinta e oito e sessenta e seis por cento)**, alterando-se assim, **os anexos I e II da Lei Municipal nº 1.641/2016 de 14/03/2016**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **01/03/2017.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de março de 2017.

Jeferson Ferreira Gomes
Prefeito Municipal

ANEXO I

Lei nº. 1.696/2017

De: 17.03.2017

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL (R$)
CC-10	R$ 7.298,84
CC-09	R$ 3.589,11
CC-08	R$ 2.511,43
CC-07	R$ 1.756,84
CC-06	R$ 1.230,08